

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2009/2012

## LEI MUNICIPAL N.º 2.112/2009

## "ALTERA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.108/2009".

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 15 e 23 da Lei Complementar Municipal nº 2.108, de 12 de março de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo está composta pelos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao respectivo titular:

I – Departamento de Educação:
a) Setor Administrativo e de Acompanhamento Pedagógico;
b) Coordenação de Modalidades Especiais de Ensino.
II
a)
I
III
a)

Art. 23 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social compreende os seguintes órgãos, diretamente subordinados ao respectivo titular:

I	
II	
III	
a)	
IV - Departamento de Apoio ao Jovem	e ao Idoso."

Art. 2º - As demais disposições da Lei ora alterada que não conflitem com a presente, continuam inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 17 de março de 2009.

José Renato de Sousa Prefeito Municipal CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS PROTOCOLO

Nº 120

DATA 18 103 109

RESPONSÁVEL